



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 623A

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 623A

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



#### **LEI Nº 1.307, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.1.125 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 623A

Página 3 de 17



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **LEI Nº 1.308, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 623A

Página 4 de 17



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **LEI Nº 1.309, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 04.123.0007.2.008 – 3.3.91.93 – Indenizações e Restituições

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 623A

Página 5 de 17



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **LEI Nº 1.310, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.1.126 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta e mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 623A

Página 6 de 17



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **LEI Nº 1.311, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.002 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.002 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 623A

Página 7 de 17



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **LEI Nº 1.312, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 314.600,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento Mun. de Comér. Agric. e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 – Seção de Almoxarifado

FUNCIONAL: 04.123.0007.2.008 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze milreais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 – Setor de Cultura Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 13.392.0014.2016 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

FONTE: 91– Tesouro – Exercícios Anteriores

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.2017 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 212.00

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 12.365.0010.2017 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 213.00

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 623A

Página 8 de 17



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 12.365.0010.2017 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 212.00

VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 12.365.0010.2017 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 213.00

VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2028 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 15.451.0020.2028 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.03 – Setor de Limp. Públic.Vig. e Zeladoria

FUNCIONAL: 15.452.0022.2030 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 15.452.0022.2030 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 – Setor de Transporte e Manutenção da Frota

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 623A

Página 9 de 17



### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



FUNCIONAL: 26.782.0036.2043 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 623A

Página 10 de 17

### Decretos



## Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **DECRETO Nº 1.933, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.022.**

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, através da Lei 1.307, de 25 de outubro de 2022, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.1.125 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 623A

Página 11 de 17



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **DECRETO Nº 1.934, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.022.**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, através da Lei 1.308, de 25 de outubro de 2022, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 623A

Página 12 de 17



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **DECRETO Nº 1.935, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.022.**

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, através da Lei 1.309, de 25 de outubro de 2022, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 04.123.0007.2.008 – 3.3.91.93 – Indenizações e Restituições

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 623A

Página 13 de 17



### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



#### **DECRETO Nº 1.936, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.022.**

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, através da Lei 1.310, de 25 de outubro de 2022, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.1.126 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta e mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 623A

Página 14 de 17



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **DECRETO Nº 1.937, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.022.**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, através da Lei 1.311 de 25 de outubro de 2022, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.002 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.002 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

**Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 623A

Página 15 de 17



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **DECRETO Nº 1.938, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.022.**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, através da Lei 1.312 de 25 de outubro de 2022, no valor de R\$ 314.600,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento Mun. de Comér. Agric. e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 – Seção de Almoxarifado

FUNCIONAL: 04.123.0007.2.008 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze milreais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 – Setor de Cultura Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 13.392.0014.2.016 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

FONTE: 91– Tesouro – Exercícios Anteriores

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 212.00

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 213.00

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

**Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 623A

Página 16 de 17



### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



FUNCIONAL: 12.365.0010.2017 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 212.00

VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 12.365.0010.2017 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 213.00

VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2028 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 15.451.0020.2028 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.03 – Setor de Limp. Públic.Vig. e Zeladoria

FUNCIONAL: 15.452.0022.2030 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 15.452.0022.2030 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 – Setor de Transporte e Manutenção da Frota

FUNCIONAL: 26.782.0036.2043 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

**Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 623A

Página 17 de 17



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)